

CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD n.º 3/2026 sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE “Plano de Atividades e Orçamento - 2027”

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), republicados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, o projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração (CA), é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo (CC). Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

É assim atribuído ao CC um importante papel enquanto órgão consultivo no acompanhamento da atividade e gestão da ERSE.

O CC recebeu do CA da ERSE o documento “Plano de Atividades e Orçamento 2027”, acompanhado do Parecer do Fiscal Único, para nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, o que se concretiza nos pontos seguintes. Complementarmente, o CA da ERSE fez a apresentação dos documentos em discussão em reunião do CC, convocada para o efeito.

2. PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades encontra-se estruturado de acordo com o Plano Estratégico e Financeiro Plurianual da ERSE, marcando o último ano do quinquénio iniciado em 2023, tendo por referência as quatro Estratégias nele definidas:

1. Participação e inclusão: Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados

Ao nível da participação e inclusão, a ERSE prosseguirá o reforço da proteção e capacitação dos consumidores, promovendo mecanismos de participação mais próximos do cidadão e uma comunicação pública mais clara, acessível e orientada para a compreensão das decisões regulatórias. Em 2027 destacam-se várias iniciativas novas nesta área, designadamente o lançamento de diversas ferramentas digitais e interativas de informação e apoio à tomada de decisão dos consumidores, o desenvolvimento de conteúdos em novos formatos multimédia, incluindo o Podcast ERSE e a organização de iniciativas ConVERSE para partilha e discussão de temas revelantes para a regulação do setor energético.

2. Transição e transformação: As redes do futuro

No âmbito da transição e transformação do setor energético, a ERSE continuará a acompanhar a evolução das redes inteligentes, da flexibilidade, do autoconsumo, da mobilidade elétrica e da integração de gases renováveis, promovendo um enquadramento regulatório facilitador da inovação e da integração de novos agentes e tecnologias. Em 2027 assumirão particular destaque os trabalhos associados ao novo período regulatório do setor do gás para 2028-2031, a revisão de instrumentos regulamentares e normas técnicas relevantes, o desenvolvimento de metodologias aplicáveis a soluções de flexibilidade e acesso às redes, bem como o desenvolvimento de estudos técnicos sobre tecnologias emergentes de produção renovável, armazenamento de energia e gases de baixo teor de carbono. Num outro plano, relevam-se as iniciativas relacionadas com redes inteligentes, acesso e disponibilização de dados energéticos e digitalização dos processos regulatórios.

3. Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica

Ao nível dos mercados energéticos, a ERSE prosseguirá o reforço dos instrumentos de monitorização, supervisão e regulação, acompanhando a evolução dos mercados grossistas e retalhistas e promovendo condições de maior concorrência, transparência e eficiência. Destacam-se, em 2027, iniciativas relacionadas com o reforço e desenvolvimento de mecanismos automatizados de recolha de informação e deteção precoce de comportamentos desviantes, a prevenção de práticas de *greenwashing* nas ofertas comerciais e a promoção de condições que favoreçam uma participação mais ativa dos consumidores, autoconsumidores e agregadores nos mercados energéticos, acompanhando

igualmente projetos-piloto associados à flexibilidade, agregação e integração de novos modelos de participação em mercado.

4. Capacitação: Independência, integridade e confiança

O ano de 2027 ficará igualmente marcado pela comemoração do 30.º aniversário da ERSE, assinalado através de um conjunto de iniciativas institucionais dirigidas a diversos públicos, relembrando o percurso da ERSE enquanto entidade reguladora independente e reforçando o seu compromisso com uma regulação inovadora, transparente, próxima e preparada para os desafios futuros do setor energético.

Estratégia 1- Participação e inclusão: Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados

A presente Estratégia concretiza-se no reforço dos mecanismos de participação dos agentes e demais interessados nos processos regulatórios, na proteção e capacitação dos consumidores de energia e no aprofundamento de uma comunicação pública clara, acessível e orientada para a compreensão das decisões e resultados da atividade regulatória.

Num contexto de crescente complexidade dos mercados energéticos e de maior exigência por parte dos consumidores e *stakeholders*, a ERSE continuará a afirmar a participação e a inclusão como princípios estruturantes da sua atuação, promovendo um relacionamento mais próximo, colaborativo e eficaz com os agentes regulados, os consumidores e a sociedade em geral.

Em síntese, a cooperação com todos os interessados e a capacitação dos consumidores é essencial para a adoção de procedimentos e práticas que sejam benéficas para ambas as partes. Além disso, o aumento da literacia energética é um aliado à proteção do consumidor e ao aumento do seu interesse sobre o setor energético.

Para o ano de 2027, a ERSE irá desenvolver atividades por referência às seguintes metas:

M1- Garantir uma representação inclusiva e equilibrada das partes interessadas no processo de tomada de decisão promovendo uma participação alargada e efetiva nos processos de consulta, com um tratamento agilizado dos contributos

- Organização de um ConVERSE dedicado ao Mercado dos Combustíveis, promovendo o debate com agentes do setor, entidades institucionais e demais partes interessadas sobre a evolução, desafios e tendências do mercado;
- Início dos trabalhos preparatórios para a revisão do Regulamento do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC), incluindo a auscultação dos *stakeholders* sobre as futuras edições do PPEC;
- Realização de ações temáticas, de formação e informação, de natureza económico-financeira, destinadas aos *stakeholders* dos setores regulados.

M2 - Desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, esclarecimento e Informação

- Lançamento de uma aplicação móvel com informação sobre preços dos combustíveis em postos de abastecimento e preços de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL) engarrafado nos diversos pontos de venda, de forma a promover o acesso simples e intuitivo à informação pelos consumidores;
- Lançamento de um *dashboard* sobre indicadores técnico-económicos dos investimentos nas redes de transporte e distribuição;
- Lançamento de um novo comparador de preços na mobilidade rodoviária, que permitirá aos consumidores compararem vários vetores energéticos, tendo em consideração critérios como custos totais, eficiência energética e adequação aos perfis de utilização, contribuindo para uma escolha mais consciente e alinhada com os objetivos da transição energética;
- Lançamento de um novo simulador de autoconsumo, que permitirá a simulação de diferentes cenários de autoconsumo individual (com e sem armazenamento), incorporando variáveis como perfis de consumo, dimensionamento de sistemas, custos de investimento e operação, regimes tarifários e enquadramento regulatório aplicável;
- Disponibilização de um novo simulador de rotulagem para o setor do gás;
- Implementação de uma funcionalidade de leitura automática de faturas no simulador de preços de energia;

- Lançamento de uma ferramenta de apresentação de preços para clientes não domésticos (ofertas comerciais em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Baixa Pressão (BP));
- Desenvolvimento de uma ferramenta de apresentação de preços de ofertas indexadas, com informação atual e relevante para os consumidores;
- Realização de um *workshop* sobre desenho de mercado e as suas implicações no funcionamento do setor da energia;
- Realização de um *workshop* dedicado à temática da mudança de comercializador.

M3- Promover a literacia energética para a tomada de decisões conscientes e participação pró-ativa dos consumidores

- Reedição do *E-Book* da Legislação Essencial da Regulação da Energia, reforçando a disponibilização de instrumentos de consulta e apoio ao conhecimento regulatório;
- Lançamento do Podcast ERSE, criando um novo canal institucional de divulgação e aproximação aos diferentes públicos sobre temas relevantes do setor energético;
- Celebração de novos protocolos com entidades externas, nomeadamente com centros universitários para aprofundar o conhecimento sobre os mercados de energia, bem como estudos que incidam sobre matérias de relevo para a ERSE no âmbito dos mercados de energia.

M4- Comunicar de forma clara e objetiva os resultados do trabalho e as decisões da ERSE

- Realização das comemorações do 30.º aniversário da ERSE, através da realização de uma conferência internacional comemorativa e de um conjunto de iniciativas dirigidas a vários públicos-alvo, assinalando o percurso institucional da Entidade e reforçando a sua notoriedade institucional;
- Publicação da primeira edição do Atlas Regulatório do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), reforçando a divulgação do conhecimento sobre os mercados dos produtos petrolíferos em Portugal, os seus operadores, o enquadramento regulatório aplicável e o impacto da atuação regulatória da ERSE;

- Elaboração do Atlas Regulatório do Sistema Nacional de Gás (SNG), retomando um instrumento histórico da ERSE de divulgação e sistematização do conhecimento regulatório sobre o setor do gás;
- Lançamento de um novo questionário dirigido aos *stakeholders* sobre a comunicação externa da ERSE, para recolha de perceções e identificação de oportunidades de melhoria;
- Realização do seminário de encerramento da 7.ª edição do PPEC, promovendo a divulgação pública dos resultados alcançados.

M5- Avaliar contínua e sustentadamente os impactes da atuação regulatória, divulgando-os junto do público

- Implementação progressiva da nova metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório nos processos de tomada de decisão da ERSE, promovendo a sua aplicação faseada em decisões de natureza normativa, regulamentar e em medidas de inovação regulatória, com vista ao reforço da fundamentação, transparência e qualidade das decisões regulatórias;
- Início dos trabalhos preparatórios de um estudo de literacia energética dirigido aos consumidores domésticos e empresariais, previsto na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza Energética.

O CC regista e valoriza o conjunto de estratégias propostas pela ERSE no domínio da participação e inclusão. Neste contexto, o CC entende que a ERSE deve continuar a aprofundar e diversificar as suas parcerias com entidades que possam contribuir para atingir este objetivo.

Estratégia 2- Transição e transformação: As redes do futuro

Esta Estratégia concretiza-se através do desenvolvimento e adaptação dos instrumentos regulatórios aplicáveis às redes e infraestruturas energéticas, do acompanhamento da integração de gases renováveis, armazenamento, flexibilidade, autoconsumo, mobilidade elétrica e redes inteligentes, bem como da preparação dos futuros períodos regulatórios dos setores elétrico e do gás. Paralelamente, a ERSE reforçará a monitorização económica e técnica dos setores regulados, a avaliação dos

investimentos nas infraestruturas energéticas e o desenvolvimento de soluções digitais e sistemas de informação de suporte à atividade regulatória.

A Estratégia integra ainda uma forte componente de análise prospetiva e inovação regulatória, através da realização de estudos técnicos e económicos sobre novas tecnologias e tendências do setor energético, bem como do acompanhamento dos desenvolvimentos europeus e internacionais relevantes para a evolução das redes energéticas.

Por outro lado, a ERSE continuará a promover uma transição energética justa e inclusiva, assegurando a monitorização dos mecanismos de proteção dos consumidores mais vulneráveis e contribuindo para a implementação de medidas de combate à pobreza energética.

Para a concretização desta Estratégia, as atividades previstas para 2027, são as seguintes:

.M1- Assegurar um quadro regulamentar dinâmico e pró-ativo, facilitador das novas tendências do setor

- Revisão regulamentar do Sistema Elétrico Nacional (SEN), incluindo o Regulamento do Autoconsumo e o Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica (RSRI), considerando os temas da Multicontratação, *Submetering*, Comunidades de Energia Renovável, autoconsumo coletivo e ligações flexíveis;
- Início dos estudos preparatórios de natureza tarifária do próximo período regulatório do setor elétrico, que se inicia em 2030, assegurando a preparação técnica e metodológica do futuro enquadramento regulatório;
- Atualização de normas complementares aplicáveis ao reporte de novos projetos de investimento, reforçando a qualidade, consistência e adequação da informação regulatória reportada à ERSE;
- Aprovação do Manual de Procedimentos da Gestão Técnica das redes de distribuição, analisando as propostas dos Operadores da Rede de Distribuição (ORD) sobre temas do Manual, em particular sobre a flexibilidade, assegurando a realização da respetiva consulta pública;
- Aprovação das metodologias e parâmetros regulatórios para implementação de soluções de flexibilidade de acesso e operação;

- Aprovação do guia de apoio ao preenchimento dos indicadores previstos no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do setor do gás (GMLDD-G) pelos operadores das redes;
- Revisão do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS), incorporando os resultados dos projetos-piloto de prestação do serviço de Reserva da Contenção da Frequência (FCR) e de agregação;
- Revisão dos Guias de Medição e Leitura de Dados dos setores elétrico e do gás, relativos às Regiões Autônomas, ajustando os de disponibilização de dados e assegurando coerência com os prazos de caducidade;
- Finalização dos trabalhos preparatórios para o novo período de regulação do setor do gás que terá início em 2028 (2028-2031) e cujos parâmetros já se refletirão nas tarifas 2027-2028. Neste âmbito são incluídos estudos e análises técnicas, definição de metodologias de regulação, bases de custos, metas de eficiência e indutores de custos;
- Aprovar a metodologia de determinação dos preços de referência da tarifa de uso da rede de transporte de gás natural, nos termos definidos pelo Código de Rede de Tarifas;
- Revisão regulamentar do setor do gás, em virtude de 2027 corresponder ao último ano do período regulatório;
- Revisão das normas complementares do setor do gás, assegurando a sua adaptação à revisão regulamentar do setor;
- Revisão da diretiva relativa à monitorização de preços da mobilidade elétrica, que estabelece as condições, prazos e procedimentos de reporte de preços da mobilidade elétrica;
- Publicação das normas de reporte de informação de investimento nas redes de transporte e distribuição ao abrigo do Regulamento de Acesso às Redes e Interligações (RARI);
- Aprovação da metodologia sobre Análise Custo Benefício de projetos de investimento face a soluções alternativas de flexibilidade;
- Conclusão do estudo sobre a *“Visão para a energia 2050 - perspetiva sobre as tendências do setor e identificação de desafios e oportunidades”*;

- Desenvolvimento de um estudo técnico sobre tecnologias emergentes de produção renovável de eletricidade, incluindo *Concentrated Solar Power* (CSP), eólico *offshore* de diferentes formas energia dos oceanos, analisando a respetiva maturidade, viabilidade e contexto de integração no sistema elétrico e reforçando a base de conhecimento da ERSE para apoio à regulação da transição energética.

M2- Garantir a regulação eficiente dos monopólios naturais, num contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos

- Monitorização dos procedimentos dos operadores das redes que permitirão aos clientes, aos comercializadores e à Entidade Gestora do Autoconsumo Coletivo o acesso aos dados respetivos;
- Acompanhamento da implementação das regras sobre ligação às redes de produtores de gases renováveis, incluindo a informação reportada pelos operadores das redes da injeção de biometano e hidrogénio;
- Desenvolvimento de modelos de previsão de procura de energia (vários vetores) com base em modelos de *machine learning*, para auxiliar a produção de análises e elaboração de trabalhos regulatórios;
- Conclusão do desenvolvimento e implementação de uma nova solução informática para o cálculo dos proveitos do setor do gás;
- Conclusão do relatório sobre a implementação das soluções de flexibilidade no âmbito da metodologia *Cost Benefit Analysis* (CBA) aplicada aos investimentos das redes;
- Melhorar e ampliar novas soluções digitais de suporte à regulação e para a recolha automatizada de informação regulatória, nomeadamente o portal SISE, incorporando informação de redes inteligentes, incluindo indicadores das redes inteligentes, autoconsumo e investimentos de gás.

M3- Garantir que a descarbonização do setor ocorre a custos eficientes, com repartição de benefícios visíveis para os consumidores e operadores, através de decisões de investimento em infraestruturas energéticas, baseadas no princípio da eficiência energética primeiro e na racionalidade económica

- Conclusão do estudo e análises técnicas sobre tecnologias de armazenamento de energia, incluindo uma avaliação de impacto regulatório associado à implementação das tecnologias inovadoras. Este estudo visa apoiar a atuação da ERSE na promoção de soluções para a segurança de abastecimento, flexibilidade do sistema e integração de renováveis, prevendo-se articulação com o planeamento das redes e com o enquadramento estratégico nacional, incluindo a identificação de desafios e implicações para o desenho regulatório;
- Conclusão da 7.ª edição do PPEC, assegurando o encerramento técnico, financeiro e administrativo das medidas apoiadas.

M4- Garantir o acesso universal pelos consumidores aos serviços energéticos, independentemente da sua situação económica, social e geográfica

- Monitorizar a aplicação da legislação relativa à tarifa social, nomeadamente no que se refere ao seu financiamento;
- Coordenar e acompanhar o grupo de trabalho no âmbito da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023/2050, promovendo a articulação institucional e contribuindo para a definição e implementação de medidas orientadas para a mitigação da pobreza energética.

Estratégia 3- Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica

Esta Estratégia materializa-se no reforço da capacidade da ERSE para adaptar continuamente os instrumentos regulatórios às novas dinâmicas setoriais, assegurar uma monitorização e supervisão cada vez mais robusta dos mercados grossistas e retalhistas, proteger os consumidores num contexto de crescente inovação comercial e tecnológica e promover mecanismos que incentivem a flexibilidade, a participação ativa da procura e a integração de novos agentes e modelos de negócio no setor energético.

Neste contexto, a ERSE continuará a desenvolver iniciativas orientadas para o aperfeiçoamento do quadro regulamentar, o reforço da transparência e integridade dos mercados, a melhoria dos instrumentos de supervisão e monitorização, a prevenção de riscos e comportamentos desviantes dos

agentes de mercado e a promoção de condições que favoreçam um funcionamento eficiente dos mercados e uma transição energética segura, competitiva e centrada no consumidor.

Para a concretização desta Estratégia, as atividades previstas para 2027, são as seguintes:

M1- Assegurar instrumentos regulatórios dinâmicos, adaptados à reconfiguração da arquitetura dos mercados energéticos

- Desenvolvimento de um estudo técnico-regulatório sobre tecnologias e mercados dos gases de baixo teor de carbono, sistematizando tendências e desafios do setor, incluindo a sua relevância para a descarbonização de segmentos com maiores desafios de redução de emissões, e produzir *outputs* técnicos suscetíveis de divulgação institucional;
- Revisão do Regulamento Tarifário (RT), assegurando a adaptação do quadro regulamentar nacional à transposição da nova legislação europeia aplicável ao setor elétrico;
- Elaboração do Guia de Medição do setor do GPL Canalizado, sistematizando orientações técnicas e regulatórias aplicáveis aos processos de medição, leitura e disponibilização de informação aos consumidores e operadores;
- Assegurar a adaptação evolutiva do Sistema de Informação de Mercados (SIMER) para acomodar a receção de novos formatos de ficheiros associados à negociação diária em períodos de 15 minutos no OMIE, garantindo a continuidade e adequação dos mecanismos de monitorização de mercado.

M2- Assegurar o funcionamento eficiente dos mercados, orientados para a harmonização dos vários vetores energéticos e o correto sinal de preço

- Conclusão do estudo para definição de custos de referência aplicáveis ao retalho dos combustíveis rodoviários e do GPL, com vista a robustecer os instrumentos de análise, supervisão e acompanhamento dos mercados;
- Acompanhamento de testes de resiliência dos mercados e a sua articulação com o regime de riscos e garantias do SEN e do SNG, reforçando a robustez e a segurança do funcionamento dos mercados;

- Implementar novos mecanismos de recolha automatizada de informação através do SISE, para reporte e análise dos preços regulados e preços médios faturados, bem como acompanhar a operacionalização da segunda fase deste sistema, reforçando a digitalização dos processos de monitorização de mercado.

M3- Garantir a proteção dos consumidores perante a crescente diversidade de novos agentes no setor energético e introdução de inovações nos serviços e produtos oferecidos

- Desenvolvimento de mecanismos automatizados de recolha de informação a partir de fontes oficiais, com vista à identificação de inconsistências e potenciais não conformidades entre a informação divulgada e as obrigações regulatórias aplicáveis;
- Reforço do quadro regulamentar e monitorização da sua aplicação, para prevenção de práticas de *greenwashing* nas ofertas comerciais em mercado, promovendo a integridade da informação disponibilizada aos consumidores.

M4- Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura

- Acompanhamento do *focus group* dedicado à análise das motivações associadas à mudança de comercializador, por segmento de cliente, contribuindo para uma melhor compreensão do comportamento dos consumidores nos mercados liberalizados;
- Acompanhamento dos projetos piloto de implementação das reservas de restabelecimento da frequência do MPGGS, designadamente a agregação de instalações com potência inferior a 1 MW em mFRR, os portefólios de aFRR e as instalações *behind the meter*.

Estratégia 4- Capacitação: Independência, integridade e confiança

A Estratégia 4 traduz o compromisso da ERSE com o reforço contínuo da sua capacidade de atuação enquanto entidade reguladora independente, promovendo uma atuação assente na integridade, na transparência, na excelência técnica e na valorização das pessoas.

Em 2027, a presente Estratégia continuará a incluir um conjunto de atividades dirigidas ao fortalecimento da governação interna e dos mecanismos de controlo e *compliance*, à modernização dos



instrumentos de gestão e das infraestruturas tecnológicas, ao reforço da sustentabilidade institucional e da cooperação nacional e internacional, bem como à valorização dos seus recursos humanos através de uma capacitação tecnicamente especializada, da gestão do talento e da promoção de uma cultura organizacional de mérito, aprendizagem contínua e compromisso com o serviço público.

Paralelamente, a ERSE prosseguirá o reforço da sua capacidade técnica e decisória, assegurando que a sua atuação regulatória permanece sustentada em critérios técnicos e jurídicos sólidos, e continuará a consolidar a eficácia do seu modelo sancionatório enquanto instrumento essencial para a promoção do cumprimento regulatório, da confiança nos mercados e da proteção dos consumidores.

Para a concretização desta Estratégia, as atividades previstas para 2027, são as seguintes:

M1- Garantir a integridade e transparência da ERSE, através das melhores práticas de boa governança financeira e funcional

- Reforço dos instrumentos de gestão financeira da ERSE, através da modernização do sistema de contabilidade analítica e da atualização de procedimentos internos da respetiva área;
- Implementação de um Plano de Continuidade de Negócio, reforçando a resiliência organizacional;
- Desenvolver soluções e instrumentos de melhoria operacional e eficiência interna, designadamente nas áreas de mobilidade elétrica, eficiência energética e segurança organizacional;
- Renovação tecnológica de infraestruturas de *datacenter*, armazenamento e segurança de rede, garantindo maior segurança, desempenho e continuidade operacional;
- Elaboração do Plano de Sustentabilidade da ERSE, consolidando uma abordagem institucional estruturada em matéria de sustentabilidade organizacional;
- Elaboração do Plano de Promoção da Igualdade da ERSE, visando a definição de medidas e ações para a promoção da igualdade e a prevenção da discriminação na organização.

M2- Implementar, ao nível de Recursos Humanos, uma Política de Gestão do Talento munindo a ERSE de ferramentas de atração, desenvolvimento e retenção de Talento

- Implementação de medidas de valorização e retenção de talento, designadamente através da criação de um programa de mobilidade interna e da definição de modelos de reconhecimento e valorização do desempenho;
- Consolidação de instrumentos de acolhimento e integração de novos colaboradores, incluindo o reforço das valências de *onboarding* e a elaboração de um Manual de Acolhimento, promovendo uma integração estruturada e alinhada com a cultura organizacional da ERSE.

M3 - Dotar a ERSE de competências para a regulação do setor, valorizando a formação especializada e o mérito dos seus colaboradores

- Aquisição e implementação de uma plataforma de gestão da formação, reforçando a capacidade de planeamento, acompanhamento e avaliação da atividade formativa interna;
- Promoção de ações de capacitação interna em metodologias de Avaliação de Impacto Regulatório, assegurando a disseminação transversal destas competências e a sua aplicação consistente nos processos de decisão da ERSE.

M4- Afirmar o papel distintivo da ERSE na criação de valor para a sociedade, através de decisões fundamentadas em critérios técnicos

- Assegurar a fundamentação técnica e jurídica das decisões da ERSE, promovendo a robustez, consistência e legitimidade da atuação regulatória;
- Elaborar pareceres técnicos e institucionais solicitados por entidades externas, assegurando o contributo especializado da ERSE em matérias da sua competência regulatória;
- Representar a ERSE em órgãos consultivos e instâncias institucionais relevantes para o setor energético, reforçando a presença e o contributo técnico do regulador.

M5 - Assegurar o bom funcionamento do setor, apoiado na aplicação eficaz e efetiva do poder sancionatório

- Implementação de uma plataforma digital de gestão de contraordenações e denúncias, promovendo a digitalização e modernização dos processos sancionatórios;
- Finalização do guia de orientação sobre as molduras decisórias previstas nos regimes sancionatórios da competência da ERSE, promovendo maior previsibilidade e robustez na sua atuação sancionatória.

O CC considera relevantes todas as atividades apresentadas pela ERSE nestas Estratégias, dando especial enfoque nas que contribuem para o desenvolvimento sustentado do sistema energético nacional, considerando a trajetória de descarbonização, novas tecnologias e consumos como os *datacenters*, sem prejuízo da defesa dos consumidores e da competitividade da economia nacional.

3. ORÇAMENTO

Processo de elaboração do Orçamento da ERSE

A elaboração do Orçamento da ERSE decorre de um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, e é da competência do Conselho de Administração (CA).

O projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo CA, é submetido à apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo para emissão de parecer. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

A proposta de orçamento para 2027 foi apresentada pelo CA em conformidade com o PEF 2023-2027, no que concerne ao quadro financeiro plurianual, enquanto instrumento de gestão, visando a prossecução da missão e objetivos da ERSE, de regulação, de supervisão e de proteção dos consumidores.

A elaboração do orçamento, desde 2019, aplica o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, tendo decretado que as entidades reguladoras passavam a aplicar o SNC-AP na elaboração da sua contabilidade.

Com a proposta de orçamento 2027 foram entregues pelo CA, 5 anexos, o mapa OP-01 (Desenvolvimento das Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos), os Mapas Previsionais para 2026 e 2027 (Balanço e Demonstração de Resultados), a Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais para 2026 e 2027, o Plano Plurianual de Investimentos para 2027, e o Parecer do Fiscal Único.

De acordo com o Artº 38º dos Estatutos da ERSE, compete ao Fiscal Único, dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento anual, acompanhar e controlar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matérias de gestão financeira e patrimonial, acompanhar a execução orçamental da ERSE, bem como a respetiva situação económica, financeira e patrimonial. Adicionalmente, examina periodicamente as contas da ERSE e fiscaliza a observância das normas contabilísticas na sua preparação. Assim, o PAO2027 e respetivos anexos foram enviados para apreciação e parecer do Fiscal Único, que é, desde 2023, a sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., cf. Despacho n.º 11101/2023, de 20 de outubro, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática.

Relativamente ao PAO2027, salienta-se o seguinte do Parecer, emitido em 19/06/2026, pela BDO & Associados, SROC:

"A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. (...)"

"(...) Conclusão e Opinião - Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade Reguladora dos Serviços energéticos acima indicados. Além disso, em nossa opinião, a projeção está

devidamente preparada com base nos pressupostos e está adequadamente apresentada de acordo com o exigido na alínea b) do nº1 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual e na Circular Série A nº 1417, de 04 de março de 2026, da Entidade Orçamental, em todos os aspetos materiais.”

Tendo em conta o parecer favorável da BDO & Associados, SROC, que realizou uma análise detalhada ao PAO2027, concluindo pela adequada projeção do mesmo, o CC, na sua apreciação ao orçamento do PAO2027, salienta os seguintes aspetos:

Componentes orçamentais

Não obstante o orçamento da ERSE ter vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento do Estado, por imperativo legal, as suas receitas não podem, nem têm, qualquer origem de dotações do Orçamento do Estado, sendo provenientes:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada um dos setores;
- De tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei;
- De 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado, importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações, juros de aplicações CEDIC- Certificados Especiais de Dívida Pública, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

ORÇAMENTO PARA 2027

O total da despesa prevista na proposta de Orçamento ascende a **16.883.100€**, verificando-se um acréscimo de 4% relativamente ao Orçamento de 2026, refletindo, segundo a ERSE, a adequação da

despesa com pessoal às atualizações verificadas nas remunerações, nos compromissos assumidos com terceiros e novos compromissos perspetivados no Plano de Atividades para 2027, respeitando a previsão contida no PEFP 2023-2027.

É apresentado o Mapa do Orçamento para 2027, o qual inclui informação comparativa com os orçamentos relativos aos anos de 2023 a 2026, por classificação do tipo de despesa e repartição do financiamento, bem como o seu peso relativo:

	Orçamentos				Proposta 2027	Variação Orçamento 2027/26	Variação face ao PEFP 2023-2027	Proporção 2027		
	2023	2024	2025	2026						
Despesas com Pessoal	9 281 000	10 132 000	10 639 000	11 171 000	11 730 000	⬆️	5%	⬆️	0,0%	69,5%
Aquisição de Bens e Serviços	2 467 300	2 561 850	2 811 275	2 665 000	2 803 550	⬆️	5%	⬆️	3,1%	16,6%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ^{1a}	744 309	774 189	882 000	937 195	976 119	⬆️	4%	⬆️	8,5%	5,8%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ^{1b}	140 000	181 978	171 000	181 305	170 000	⬆️	-6%	⬆️	-12,4%	1,0%
Transferências para Instituições - EU - Org. Internacionais ^{1c}	40 691	39 433	48 000	48 000	49 651	⬆️	3%	⬆️	25,7%	0,3%
Impostos e Taxas	523 000	429 600	430 400	354 600	281 780	⬆️	-21%	⬆️	-34,4%	1,7%
Encargos Financeiros	3 000	2 000	2 000	2 000	2 000	⬆️	0%	⬆️	0,0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	943 100	869 350	608 425	870 000	870 000	⬆️	0%	⬆️	0,0%	5,2%
TOTAL DA DESPESA	14 142 400	14 990 400	15 592 100	16 229 100	16 883 100	⬆️	4%	⬆️	0,0%	100,0%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás	15 000 630	13 789 114	14 385 100	14 947 100	15 584 100	⬆️	4%	⬆️	-0,6%	92,3%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 800 378	8 273 469	8 538 598	10 014 537	10 442 347	⬆️	4%	⬆️		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	5 200 252	5 515 645	5 846 502	4 932 563	5 142 753	⬆️	4%	⬆️		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	1 041 770	1 096 000	1 096 000	1 096 000	1 096 000	⬆️	0%	⬆️	0,0%	6,5%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	80 000	160 000	180 000	⬆️	13%	⬆️	125,0%	1,1%
Outras receitas	20 000	25 286	31 000	26 000	23 000	⬆️	-12%	⬆️	-11,5%	0,1%
TOTAL DA RECEITA	14 142 400	14 990 400	15 592 100	16 229 100	16 883 100	⬆️	4%	⬆️	0,0%	100,0%

Unidade: Euros

^{1a} - Financiamento da Autoridade da Concorrência

^{1b} - Apoio aos Centros de Arbitragem

^{1c} - Cooperação com organismos internacionais

Fonte: PAO 2027 ERSE

Pela análise do mapa verifica-se que o total da despesa do Orçamento para 2027 ascende a 16.883.100€, verificando-se um acréscimo de 4% (+654.000€), relativamente ao Orçamento para 2026.

Contribuíram globalmente para esta variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2026, as seguintes rubricas:

- O acréscimo de 5% (+559.000€) das Despesas com Pessoal;
- O acréscimo de 5% (+138.550€) com Aquisição de Bens e Serviços;
- O acréscimo de 4% (+38.924€) em transferências para Serviços e Fundos Autónomos e para Instituições Sem Fins Lucrativos;

- O acréscimo de 3% (+1.651€) Transferências para Instituições EU e Org. Internacionais
- A diminuição de 3.000€ (-12%) em Outras Receitas;

Destacam-se em seguida as variações das despesas com maior peso relativo no orçamento:

Despesas com Pessoal

Com um total de 11.730.000€, **(69,5% de peso relativo)** regista um acréscimo de 5% (+559.000€) em relação a 2026, assente nos seguintes pressupostos:

- Quadro de pessoal à data de 31.12.2026;
- Encargo com Fiscal Único;
- Despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE;
- Valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE;
- Encargos com estágios;
- Não foram previstas atualizações salariais, conforme orientações da Entidade Orçamental (EO – antiga Direção-Geral do Orçamento).

Despesa com aquisição de Bens e Serviços (16,6% na estrutura do orçamento)

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2.803.550€, regista um aumento de 5% (+138.550€), em relação a 2026.

Segundo a ERSE, no contexto económico internacional, com a pressão sobre os preços dos serviços, a previsão teve em consideração a execução orçamental dos primeiros cinco meses de 2026, reduzindo, quando possível, a despesa, mas mantendo o mesmo nível de qualidade e de serviço por parte dos fornecedores e acautelando as crescentes necessidades da atividade da ERSE e o cumprimento dos compromissos assumidos.

Assim, o montante orçamentado teve por base as seguintes atividades:

- Promoção de atividades no âmbito do apoio ao consumidor de energia, realizando ações de informação e formações para vários públicos-alvo, disponibilização de diversas ferramentas

que permitam robustecer o nível de literacia energética dos consumidores, presentes e futuros, participação no estudo de *benchmark* europeu no âmbito dos trabalhos do próximo período de regulação do gás e auditorias no âmbito da qualidade de serviço comercial, entre outros;

- Participação da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Plataforma de apoio aos Centros de Arbitragem;
- Suporte à gestão de conformidade e respetivos serviços de consultoria de segurança da informação e dados pessoais;
- Apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza, adaptar as ferramentas de digitalização e os sistemas de tratamento de informação existentes e desenvolver novos, visando dar resposta às alterações regulamentares e de desenho de mercado e nos licenciamentos relativos a *software* aplicacional;
- Dar continuidade à política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento, cooperação com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, reforçando a partilha de informação, de experiências e conhecimento, como desenvolvido no Plano de Atividades;
- Reforço do acesso a plataformas de bases de dados de conteúdo económico-financeiro e de informação de todos os setores regulados, como ferramentas utilizadas para suprir as diversas necessidades decorrentes da atividade da ERSE.
- Recurso a entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2027.
- Disseminação de Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, enquanto prioridade estratégica.

Transferências para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 4,15% face a 2026 e **representa 5,8% do total da despesa** do Orçamento para 2027.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, representando 6,25% das receitas próprias cobradas em 2025, último ano com contas fechadas, tendo sido apurado o montante de 976.119 €.

Transferências para instituições sem fins lucrativos

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para os Centros de Arbitragem que no presente Orçamento regista uma diminuição de 6,24% face a 2026 e **representa 1,0% do total da despesa** do Orçamento para 2027.

O montante a transferir para os Centros de Arbitragem é determinado de acordo com os Protocolos assinados com os centros que integram a rede de arbitragem de consumo definida nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. É composto por uma parte fixa determinada por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas da justiça e da defesa do consumidor (Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho) e uma parte variável, correspondente ao custo dos processos de mediação, conciliação e arbitragem, a pagar nos termos previstos nos Protocolos, tendo-se estimado o montante global de 170.000€ para 2027, com base na atividade prevista dos centros.

Transferências para instituições da União Europeia

A despesa com Transferências para Instituições da União Europeia ascende a 49.651€, com um **peso relativo de 0,3%** do total da despesa do Orçamento para 2027, registando um aumento de 3,4%, em relação a 2027.

Para 2027, considerou-se a contribuição anual para o CEER e a contribuição anual para o MEDREG. De acordo com os seus estatutos, os membros do CEER e do MEDREG devem comparticipar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente em assembleia geral.

Foram ainda consideradas as contribuições anuais para a ARIAE e RELOP.

Impostos, taxas e encargos financeiros (peso relativo 1,7%)

Esta rubrica engloba despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias e com a obrigação legal de constituição de provisões relacionadas com custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório ou em que a ERSE é demandada. No orçamento para 2027 o montante orçamentado foi de 283.780€.

Despesa com Aquisição de bens de capital

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a 870.000€, com um **peso relativo de 5,2%** do total da despesa do Orçamento para 2027.

Da proposta de orçamento, 95,4% destina-se à implementação de iniciativas no âmbito do desenvolvimento aplicacional e da infraestrutura, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam assegurados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, a saber:

- Conclusão da atualização do ERP GIAF e MyGIAF e a implementação de módulos que permitirão prosseguir a política de desmaterialização de processos e a melhoria de acesso e de informação prestada e evolução para um sistema de contabilidade analítica;

- Solução informática de gestão de identidades e acessos (IAM);
- Solução SIEM (*Security Information and Event Management*);
- Implementação de nova solução para trabalho colaborativo interno (evolução do MyERSE);
- Implementação de um Plano de Continuidade de Negócio;
- Novo site institucional;
- Implementação do SISE - Fase II;
- Desenvolver um novo simulador de preços de energia em formato de aplicação multiplataforma (e.g. para computador pessoal e telemóvel);
- Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados;
- *Software* para a realização de auditorias internas;
- Nova plataforma das contraordenações;
- Renovação tecnológica dos Equipamentos que suportam a solução corporativa Armazenamento em Massa;
- Renovação dos equipamentos que constituem o “Cluster de Segurança *Firewall Next Generation*”, 2º nível de *firewall*;
- Renovação tecnológica dos equipamentos que suportam a segmentação de Tráfego no Datacente.

Os restantes 4,6% destinam-se a investimentos em infraestruturas, nomeadamente nos seguintes projetos:

- Atualização dos equipamentos de comunicações e outros equipamentos para as novas frações;
- Reequipamento e adaptação das instalações;
- Renovação do equipamento mobiliário dos postos de trabalho.

RECEITAS

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2027 ascende a 16.883.100€.

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 15.584.100€, foi calculada com base nos valores reais de 2025 e com a seguinte ponderação:

- Número de clientes (50%)
- Consumo de energia (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Repartição dos custos da ERSE pelos clientes de energia elétrica e gás natural	
Nº de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2025	8 139 835
Clientes de energia elétrica	6 570 654
Clientes de gás natural	1 569 181
Consumo de energia de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2025	91 300
Consumo de energia de clientes de energia elétrica (GWh)	48 151
Consumo de energia de clientes de gás natural (GWh)	43 149

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Eletrica Nacional, SA	67%
REN Gasodutos, SA	33%

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 4,3% face a 2026, de modo a dar adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, GPL e carborreatores (jet) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do número 2 do artigo 5º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado o, até ao final do mês subsequente ao trimestre a que respeitam.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis proposta para o financiamento da ERSE dá cumprimento ao estabelecido e aprovado no PEF 2023-2027, no montante de 1.096.000€.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas de processos de contraordenação no valor total de 450.000€, das quais 40% serão receita da ERSE (180.000€) e 60% deverão reverter a favor do Estado (270.000€).

Juros de CEDIC

Estimam-se receitas provenientes de aplicações financeiras do saldo de gerência previsto para 2026, à taxa de 1,75%.

Outras receitas

Estima-se a arrecadação da receita no valor de 20.000€ provenientes de cooperação internacional relativamente a ações de formação a assegurar por parte de trabalhadores da ERSE.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

SALDOS DE GERÊNCIA

Segundo o PAO2027, face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2026 é de 1.325.560€ e o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2027 é de 1.325.560€ conforme demonstrações previsionais.

De referir que, de acordo com o parecer, de 19/06/2026, do Fiscal Único, a sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *"o saldo de tesouraria previsto para final de 2026, ascende a 12.122.822 euros (Rubricas de "Outros Ativos Financeiros" e "Caixa e Depósitos", não se prevendo acréscimo de disponibilidades, na medida do valor do resultado líquido previsional para 2027 ser nulo."*, (conforme Mapas Previsionais para 2026 e 2027).

No montante referido pelo Fiscal Único está incluído o saldo de gerência no valor de 10.797.262€, anteriormente aplicado em forma de CEDIC pelo IGCP (por força do determinado pelo n.º 5 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março - DLEO2025) no dia 31 de dezembro de 2025, e maturidade no dia 2 de janeiro de 2026, ao qual acresce o montante de 1.325.560€ de saldo de tesouraria estimado em 31 de dezembro de 2026.

Tal como previsto nos Estatutos da ERSE, e na Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo, caso se verifiquem saldos de gerência, os mesmos devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas.

Segundo a ERSE tem vindo a referir, têm sido mantidos contactos com o Ministério das Finanças com vista à concretização da reversão do saldo de gerência acumulado nos setores da eletricidade, do gás e do sistema petrolífero, mas até à data não foi obtida autorização para a concretização da reversão do saldo acumulado.

O CC recomenda, à semelhança de anos anteriores, que a ERSE envide esforços no sentido de garantir a devolução destas verbas às tarifas de gás e eletricidade, bem como, no caso das contribuições devidas pelos agentes do SPN, criar condições para que estas possam ser devolvidas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Na estimativa de execução orçamental de 2026 foram considerados os seguintes pressupostos:

- o Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 14.497.100€;
- o Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 1.096.000€;
- o Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 160.000€;
- o Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20.000€;
- o Previsão de juros a receber de 6.000€;
- o Previsão de execução da despesa no montante de 15.915.671€, considerando a execução real à data de maio de 2026.

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Como já referido, a ERSE aplica, desde 2019, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o

Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto).

Assim, tendo por base o estatuído, a ERSE apresenta nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2027, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP:

Fluxos Financeiros para 2027	
Orçamento de Receitas	16 883 100
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	15 584 100
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 096 000
Recebimentos de coimas	180 000
Outras receitas	23 000
Orçamento de Despesas Correntes	16 013 100
Orçamento de Investimentos	870 000

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2027	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	15 830 100
Outros rendimentos e ganhos	565 364
Impostos, contribuições e taxas	180 000
Juros e rendimentos similares obtidos	3 000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	16 578 464
GASTOS	
Transferências e subsídios concedidos	1 146 119
Fornecimentos e serviços externos	2 746 330
Gastos com o pessoal	12 071 000
Gastos/reversões de depreciação e amortização	565 364
Outros gastos e perdas	49 651
TOTAL DOS GASTOS	16 578 464
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Orçamento de Investimentos para 2027	
Equipamento Básico	30 000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	219 800
- Software	610 200
- Outro Equipamento Diverso	10 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	870 000

Unidade: Euros

4. PARECER

Em conclusão da análise detalhada do PAO2027, o CC reconhece a abrangência e relevo das atividades propostas, em conformidade com as quatro Estratégias definidas no seu Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027, bem como com as competências e atribuições da ERSE.

Atentas as considerações que antecedem, o Plenário do Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade, conforme ficha de votação em anexo, dar parecer favorável ao documento “Plano de Atividades e Orçamento 2027”.

O Presidente do Conselho Consultivo



(Mário Ribeiro Paulo)

03/09/2026

**PARECER SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA ERSE
PARA O ANO DE 2027**

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo sobre a relativo ao «Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para o ano de 2027».

Lisboa, 3 de setembro de 2026



(Mário Ribeiro Paulo)

From: [Maria Paula Mota](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Fernando Campos Pereira](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 7 de setembro de 2026 16:49:34
Attachments: [image001.png](#)



Cara Dra Carla Marques

Serve o presente para comunicar o voto favorável relativamente ao Parecer sobre o PAO 2027.

Com os melhores cumprimentos

Paula Mota



From: [Patrícia Oliveira](#)
To: [Carla Marques](#); [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: Re: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 7 de setembro de 2026 21:42:34
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Ex.mo Senhor Presidente do CC da ERSE,

Francisco Lopes, representante da ANMP no conselho consultivo, vota favoravelmente o Parecer relativo ao Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para o ano de 2027.

Atenciosamente,

PATRÍCIA ALEXANDRA OLIVEIRA
Gabinete da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Av. Pe. Alfredo Pinto Teixeira . 5100 -150 LAMEGO

+351 254 609 600 (chamada para a rede fixa nacional) | gap@cm-lamego.pt

www.cm-lamego.pt

From: [Alexandre Miguel Silva Santos \(Diretor-Geral\)](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Cláudia Correia de Barros \(DG\)](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 7 de setembro de 2026 19:01:06
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[image.png](#)

Boa tarde

Em representação da DGEG e do Membro do Governo voto favoravelmente ao Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandre Santos

Diretor-Geral



Parecer do Conselho Consultivo sobre “Plano de Atividades e Orçamento - 2027” da ERSE

Patricia Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre “Plano de Atividades e Orçamento - 2027” da ERSE.

Lisboa, 7 de setembro de 2026

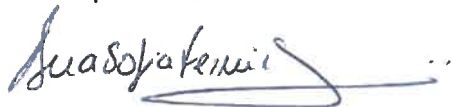
A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ana Sofia Ferreira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente** e na globalidade o Parecer do Conselho Consultivo relativo ao “Plano de Atividades e Orçamento - 2027”

O Representante

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Sofia Ferreira'.

(Ana Sofia Ferreira)



Ingride Pereira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente e na globalidade** o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Plano de Atividades e Orçamento - 2027” da ERSE.

Lisboa, 7 de setembro de 2026

O Representante da DECO



(Ingride Pereira)



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

PARECER SOBRE “PAO - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2027”

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova, Carlos Almeida Luís, José Vinagre e Célia Marques, representantes da UGC no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre o **“PAO - Plano de Atividades e Orçamento - 2027”**.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 3 de Setembro de 2026

Eduardo Quinta-Nova

Carlos Almeida Luís

José Vinagre e

Célia Marques



Susana Correia, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente e na globalidade** o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Plano de Atividades e Orçamento - 2027” da ERSE.

Faro, 8 de setembro de 2026

O Representante da DECO,

Susana Dias Correia

(Susana Correia)



DECLARAÇÃO DE VOTO

Maria João Coelho, na qualidade de representante das entidades titulares de licença de produção em regime ordinário, **vota favoravelmente** ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre o Plano de Atividade e Orçamento da ERSE para o ano de 2027.

Lisboa, 7 de setembro de 2026



(Maria João Coelho)

From: [Joaquim Barbosa](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: Re: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 8 de setembro de 2026 13:35:51
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Exma Senhora Carla Marques, Exmos(as) senhores(as),
agradeço o envio do email e por favor aceitem as minhas desculpas pelo atraso na resposta.

De acordo com a proposta e parecer.

Obrigado

Melhores cumprimentos

Joaquim Barbosa

APREN - Presidente



O representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte, da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de gás e das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre o "Plano de Atividades e Orçamento da ERSE - 2027".

Lisboa, 7 de setembro de 2026

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located below the date.

Entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte - REN - Rede Eléctrica Nacional, SA

Entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de gás - REN Gasodutos, SA

Entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito - REN Atlântico, SA



**Declaração de voto do representante da entidade concessionária da
Rede Nacional de Distribuição (RND)**

Parecer do Conselho Consultivo (CC), sobre:

Plano de actividades e orçamento da ERSE para 2027

DECLARAÇÃO DE VOTO

O representante da E-REDES - Distribuição de Electricidade S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CC sobre o plano de actividades e orçamento da ERSE para 2027.

O representante da entidade concessionária da RND,

Assinado por: **Rui Miguel Cachado Bernardo**

Num. de Identificação: **111111111**

Data: 2026.09.07 16:29:56+01'00'

(Rui Bernardo)

Lisboa, 07 de Setembro de 2026

From: [CESSN - CA](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 7 de setembro de 2026 15:33:18
Attachments: [image002.png](#)

Boa tarde Snr. Presidente do Conselho Consultivo

Na qualidade de representante dos ORD's bt no Conselho a que preside, informo que voto favoravelmente o Parecer sobre o PAO 2027 da Erse.

Sem mais de momento, despedimo-nos com os melhores cumprimentos



José Correia

Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Eléctrica de São Simão de Novais, CRL
Rua da Corredoura, nº 320, 4765-121 Novais
+351 252 900695 - www.cessn.pt



Por favor, pense antes de imprimir este e-mail

From: [Paulo Miguel Santos](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Nelson Lage](#); [Edgar Filipe Lima Romão](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 7 de setembro de 2026 15:53:50
Attachments: [image002.png](#)



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo

Na qualidade de substituto do representante da ADENE/OLMC no Conselho Consultivo da ERSE, venho pelo presente manifestar o voto favorável, na globalidade, ao Parecer relativo ao « Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para o ano de 2027 ».

Com os nossos melhores cumprimentos

Paulo Miguel Santos
Diretor OLMC



Operador Logístico de Mudança de Comercializador

ADENE - Agência para a Energia
Rua Visconde Seabra, 3 - 2º Piso
1700-162 Lisboa - Portugal
olmc.adene.pt

Sentido de voto do representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativo ao Parecer do Conselho Consultivo sobre o Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para 2027 (PAO 2027).

Como representante do Comercializador de último recurso voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre o PAO 2027.

Lisboa, 7 de setembro de 2026



BRUNO MIGUEL COIMBRA DE MATOS

representante do comercializador de último recurso

H

From: [Ana Rita Antunes](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); adriana.henriques@elergone.pt
Subject: Re: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 3 de setembro de 2026 15:49:23
Attachments: [1-min.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Boa tarde Carla Marques,

Voto a favor.

Atentamente,



Ana Rita Antunes

Coordenação

+351 213 461 803

(custo chamada rede fixa nacional)

+351 969 806 229

(custo chamada rede móvel nacional)

[Boletim](#) | [Facebook](#) | [LinkedIn](#) | [Twitter](#) | [Youtube](#) | [Instagram](#)



From: [Paulo Rosa](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Teresa Marques](#); [Antonio Mesquita Santos Sousa](#); [Gonçalo Santos](#); [Jaime Braga](#); [Joao Costa](#)
[- Pessoal](#)
Subject: CCERSE - Parecer "Plano de Atividades e Orçamento - 2027"
Date: 7 de setembro de 2026 11:44:19
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Senhor Presidente do Conselho Consultivo,

Os signatários votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre o "Plano de Atividades e Orçamento – 2027" da ERSE.

Cumprimentos,

Teresa Marques
António Mesquita Sousa
Gonçalo Santos
Jaime Braga
João Costa
Paulo Rosa

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo
Eng.º Mário Paulo

Parecer sobre o
Plano de Atividades e Orçamento 2027 apresentado pela ERSE

Na qualidade de representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente ao “Plano de Atividades e Orçamento 2027” apresentado pela ERSE.

Lisboa, 07 de setembro de 2026



José Vieira

Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural



From: [Jorge Lúcio](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Eduardo Quintanova](#); [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 3 de setembro de 2026 14:11:49
Attachments: [image001.png](#)
[ERSE - PAO 2027 - Parecer CC Plenário - CURs GN - Voto.pdf](#)

Internal - Unprotected

Caros Presidente e Vice-Presidente do CC da ERSE,

Cara Dra. Carla Marques,

Junto o Voto sobre o Parecer referido em assunto.

Aproveito igualmente a oportunidade, para reiterar o expresso na reunião, de sentido agradecimento pelo trabalho conjunto realizado ao longos destes anos.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Lúcio

Representante das Empresas Titulares de Licença de Comercialização de Último Recurso de Gás Natural





Parecer do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre o

"Plano de Atividades e Orçamento para 2027", apresentado pela ERSE

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre o
"Plano de Atividades e Orçamento para 2027", apresentado pela ERSE.



Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Representante no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de
Comercialização de Último Recurso de Gás Natural

Lisboa, 3 de setembro de 2026

From: [João Filipe Jesus](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 3 de setembro de 2026 14:13:29
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)



Exm^{os} Senhores,

De parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

João Filipe Jesus

Head of Corporate Finance

dourogas
renewables



www.dourogasrenovavel.pt

Av. da Boavista, 3157
4100-137 Porto, PT

From: [Joana F. Rita](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 3 de setembro de 2026 14:47:55
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[image.png](#)
[image.png](#)
[image.png](#)
[image.png](#)
[image.png](#)
[image.png](#)
[image.png](#)



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo,

Na qualidade de representante do Governo Regional dos Açores, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, ao Parecer do Conselho Consultivo relativo ao Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para o ano de 2027.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



GOVERNO
DOS AÇORES

Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães, 6, Paim | 9500-786 Ponta Delgada | TEL: (+351) 296 304 360 | FAX: (+351) 296 629 383



portaldenergia.azores.gov.pt



Portal da Energia Açores

Evite imprimir este email. Além de poupar papel e tinteiros, poupa energia.

From: [Fernando Eugénio da Silva](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Renato Ribeiro Faria](#); [José Estevão Sousa Abreu](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 7 de setembro de 2026 10:47:30
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)



Exmos Senhores,

Informo que voto favoravelmente ao parecer emitido pelo Conselho Consultivo, relativo ao Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para o ano de 2027.

Com os meus melhores cumprimentos,

Fernando Silva

(Chefe Divisão)



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Rua do Hospital Velho, nº 23

Edifício Insular 4º andar

9060-129 Funchal

Telefone: 291 145 230 | Ext. 577503

www.madeira.gov.pt | simplifica.madeira.gov.pt

Antes de imprimir este e-mail, por favor pense se é necessário. A natureza agradece.

Atenção: Este email foi originado fora do Governo Regional da Madeira. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo

Eng.º Mário Paulo

**Parecer CC-PL ORD n.º 3/2026
sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE
“Plano de Atividades e Orçamento - 2027”**

VOTO

Venho pelo presente manifestar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente ao “Plano de Atividades e Orçamento - 2027” apresentado pelo CA da ERSE.

Ponta Delgada, 07 de setembro de 2026

Assinado por: **Fernando José de Melo Henriques**

Num. de Identificação: **10720300**

Data: 2026.09.07 13:56:54+00'00'



From: [Agostinho Figueira](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Armindo Santos](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 7 de setembro de 2026 16:25:32
Attachments: [image001.png](#)
[CC Parecer CC-PAO-2027.pdf](#)



Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo,

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira manifesto, em anexo, o meu voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo, referente ao **"Plano de Atividades e Orçamento - 2027"**.

Com os melhores cumprimentos,

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL

Telefone: +351 291 211 331 - Fax: +351 291 233 324

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas acções, é estritamente proibida.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Luis Salvador Pisco, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade, o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo relativo ao “Plano de Atividades e Orçamento - 2027” da ERSE.

Lisboa, 7 de setembro de 2026

O Representante da DECO

(Luís Salvador Pisco)

From: António Comrido
To: Carla Marques
Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 3 de setembro de 2025 12:32:43
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)



Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, caro Eng.º Mário Paulo,
Venho por este meio expressar o voto favorável da EPCOL – Associação de Empresas Portuguesas de Combustíveis e Lubrificantes, ao projeto de parecer em assunto.
Aproveito ainda para lhe endereçar os meus sinceros votos para a sua atividade pós CC da ERSE. Foi um prazer acompanhá-lo nestes anos, em que a supervisão do SPN passou a fazer parte das atribuições da ERSE.
Com os melhores cumprimentos,

António Comrido
Secretário-Geral

www.epcol.pt

ENERGIA EM EVOLUÇÃO



EMPRESAS PORTUGUESAS
DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos contém informação privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente aos respetivos destinatários. A divulgação ou fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, não deve ser feita sem a prévia e expressa autorização por escrito da EPCOL. Se não é o destinatário da mensagem, saiba que a sua divulgação, total ou parcial, a cópia ou a distribuição são ilícitas. Se recebeu este e-mail por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente, através de e-mail de resposta, e que destrua a comunicação original no seu sistema informático. A eventual disponibilização de dados pessoais e o tratamento destes pela EPCOL será estritamente fundamentado pela finalidade e duração do conteúdo pretendido. Nesses casos, o destinatário será previamente informado, especifica e inequivocamente, sobre o conteúdo pretendido e, se necessário, solicitado o seu consentimento expresso. A todos os interessados, titulares de dados pessoais, são garantidos pela EPCOL, nos termos legais aplicáveis, os respetivos direitos de acesso, retificação, portabilidade, oposição, limitação e de apagamento dos referidos dados. Estes direitos podem ser exercidos junto da EPCOL através do e-mail: epcol@epcol.pt

Confidentiality Warning

This message and any files attached contain privileged and confidential information and are intended solely for its recipients. The disclosure or supply, in whole or in part, to any third party, shall not be made without the prior express written consent of EPCOL. If you are not the recipient of this message, any disclosure, in whole or in part, copying or distribution is prohibited. If you received this message by mistake, please notify us immediately by replying to this e-mail and destroy the original communication. The eventual availability of personal data and its treatment by EPCOL will be strictly based on the purpose and duration of the intended content. In such cases, the recipient will be previously informed, specifically and unequivocally about the intended content and, if necessary, requested their express consent. All personal data subject are guaranteed by EPCOL, in accordance with applicable legal terms, the respective rights of access, rectification, portability, opposition, limitation and erasure of said data. These rights may be exercised before EPCOL via e-mail: epcol@epcol.pt



From: [Geral ANAREC](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 4 de setembro de 2026 08:22:18
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Exma. Senhora Dra. Carla Marques

Encarrega-me o senhor vice-presidente da ANAREC, Dr. Pedro Confraria, de informar que a nossa associação vota favoravelmente o parecer relativo ao Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para o ano de 2027.

Cumprimentos,



Manuela Pinto
Secretária-Geral

☐ geral@anarec.pt

☐ [228 320 979](tel:228320979)

☐ Rua de Santa Luzia, nº 657 | 4250 – 420 Porto

anarec.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronic transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

Assunto: Votação do Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para o ano de 2027

Exmo.º Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, Eng.º Mário Paulo,

Na sequência do pedido de votação relativo ao Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para 2027, a Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos (EDIP) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre o Plano de Atividades e Orçamento 2027 da ERSE, deixando registadas as seguintes observações:

- 1. Comparador de preços na mobilidade rodoviária.** Que a metodologia cubra todos os vetores disponíveis ao consumidor, incluindo o GPL auto e os combustíveis renováveis e, sempre que adote uma abordagem de comparação ambiental, a mesma seja realizada sobre o ciclo de vida (**well-to-wheel**), em detrimento de abordagens limitadas às emissões de escape.
- 2. Estudos prospetivos.** Que o estudo sobre gases de baixo teor de carbono e a "Visão para a energia 2050" integrem também os combustíveis líquidos renováveis, atenta a trajetória de incorporação decorrente da RED III já em 2027.
- 3. Regime sancionatório.** Que o guia sobre as molduras decisórias distinga com clareza os incumprimentos formais ou sanáveis das infrações com impacto material, valorizando a regularização voluntária e a dimensão preventiva e pedagógica da supervisão, sempre tendo como objetivo principal reduzir riscos para pessoas e bens, desconformidades na qualidade dos produtos e práticas fraudulentas.
- 4. Dimensão preventiva da supervisão.** Que as ações temáticas de formação e informação previstas abranjam expressamente os operadores do SPN, através da divulgação de orientações técnicas e critérios interpretativos, da partilha periódica das não conformidades mais frequentes e da valorização da regularização voluntária com prazos definidos, elevando o nível geral de conformidade e permitindo concentrar os recursos de supervisão nas situações materialmente mais relevantes.
- 5. Prevenção do greenwashing.** Que o reforço do quadro regulamentar nesta matéria, que a EDIP subscreve, penalize as alegações infundadas e reconheça as devidamente certificadas, de modo a proteger o consumidor e a incentivar o investimento contínuo na redução da pegada carbónica.

Sem mais de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Secretário-Geral da EDIP



(Pedro Mascarenhas)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Pedro Alexandre Martins Silva, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade, o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo relativo ao “Plano de Atividades e Orçamento - 2027” da ERSE.

Lisboa, 7 de setembro de 2026

O Representante da DECO

(Pedro Alexandre Martins Silva)

From: [Cláudia Costa](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 8 de setembro de 2026 11:44:03
Attachments: [image002.png](#)



Bom dia,

As minhas desculpas por não ter respondido ontem e, se ainda for a tempo, voto favoravelmente o parecer.

Muito obrigada

Cláudia Pereira da Costa

CAP- Confederação dos Agricultores de Portugal
Rua Mestre lima de Freitas, nº1
1549-012 Lisboa
Telef: +351 21 710 00 00
Fax: + 351 21 716 61 22

web: <http://www.cap.pt>

CAP 50 ANOS
AGRICULTORES
DE PORTUGAL



From: [Micaela Silva](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 3 de setembro de 2026 13:52:55
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Boa tarde

Dou o meu parecer favorável ao documento.

Obrigada
Micaela Silva



From: fsanogueira@gmail.com
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); "[Nuno Bernardo](#)"; geral@ctp.org.pt
Subject: FW: Parecer sobre o PAO 2027 da ERSE - para votação
Date: 3 de setembro de 2026 15:49:22
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[image001.png](#)
[PARECER PAO 2027.pdf](#)

Exma.Sra.
Dra Carla Marques

Com os melhores cumprimentos informamos que votamos favoravelmente o parecer sobre o relativo ao Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para o ano de 2027.

Francisco Sá Nogueira



Informação para tomada de decisão económica
Av. António Augusto Aguiar 21 5º Esq
1050-012 Lisboa
mobile +351 962966834

